



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPIRITO SANTO

L E I Nº 016/90- DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 990.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar até a importância de G\$ 20 000 000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), quaisquer dotações consignadas no orçamento vigente, além do limite estabelecido pela Lei Orçamentária e respectivas alterações.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior somente se rão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 1 990.

RIO NOVO DO SUL, 27 de novembro de 1 990.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO

PREFEITO MUNICIPAL